



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2453 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de novembro de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

---

- Portaria Nº 394/2024 a Nº 396/2024
- 

### **2 – SETOR DE LICITAÇÃO**

---

- Aviso de Contratação Direta Nº 311001 - Processo Administrativo Nº 28100001/2024-PMTG
- Extrato Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010301/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2453 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de novembro de 2024.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 394, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Secretário Municipal de Tributação e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **MARIA DE LOURDES CAVALCANTE FERRAZ**, para o cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal de Tributação, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de novembro de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 395, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor Técnico em Serviços de Engenharia e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **MARIA JÉSSICA CÂMARA DA LUZ**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessor Técnico em Serviços de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de novembro de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 396, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do artigo 4º, da Portaria nº 268/2023, de 01 de agosto de 2023, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o artigo 4º, da Portaria nº 268/2023, de 01 de agosto de 2023, passando a ter a seguinte redação.

“Art. 4º - Designar a servidora **MARIA JÉSSICA CÂMARA DA LUZ**, CPF: 071.469.234-44, para assumir a função de “Gestor/Fiscal do Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito de obras ou serviços de engenharia;”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de novembro de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## SETOR DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 311001

Processo Administrativo: 28100001/2024-PMTG

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 311001/PMTG, visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de forro e de divisórias em gesso em diversos prédios públicos do Município de Taboleiro Grande/RN, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	07/11/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: [compras.pmtg@gmail.com](mailto:compras.pmtg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN, 31 de outubro de 2024.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Agente de Contratação

### EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010301/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 010301/2024, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **04 (quatro) meses** consecutivos, contados a partir de **01/11/2024 até 01/03/2025**, a fim de dar prosseguimento à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços nº 003/2023-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 11120701/2023-PMTG**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por **04 (quatro) meses** consecutivos, contados a partir de **01/11/2024 até 01/03/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 01 de novembro de 2024.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS ALVES DE LIMA – SÓCIO DA CONTRATADA